



Susana Abreu
M

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA

entre

Infantário "Pimpão", o Pião, Educação e Assistência, Lda.

e

Delegação Regional da Madeira da Ordem dos Economistas

Primeiro outorgante: Infantário "Pimpão", o Pião, Educação e Assistência, Lda., com sede na Entrada dos Colonos 4 A, Zona da Pena – St^a Luzia, 9050-091 Funchal, contribuinte fiscal número 511073780, aqui representado por Susana Abreu, na qualidade de Diretora Pedagógica e com os respetivos poderes para o acto.

Segundo outorgante: Delegação Regional da Madeira da Ordem dos Economistas, à frente designada OE, com sede na Rua da Carreira 63, 3º O, 9000-042 Funchal, contribuinte fiscal número 500978905, aqui representada pelo seu Presidente do Secretariado Regional, António Eduardo de Freitas Jesus, com os respetivos poderes para o acto.

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração e Parceria, que ambos os outorgantes livremente aceitam, que se rege pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula 1.

O primeiro outorgante compromete-se a praticar, no âmbito da sua actividade, aos membros e funcionários do segundo outorgante, devidamente identificados, as condições preferenciais conforme constam do ANEXO I.

Cláusula 2.

Os membros da Ordem dos Economistas terão, sempre, que se identificar com o seu cartão de membro. Os funcionários deverão apresentar um documento comprovativo do seu vínculo laboral.

Cláusula 3.

O segundo outorgante compromete-se a divulgar junto dos seus membros e funcionários o conteúdo deste protocolo, através dos canais de comunicação que frequentemente utiliza, nomeadamente, newsletters e sítio na internet.

Cláusula 4.

O presente protocolo terá a duração de um ano a partir da data da sua assinatura, sendo automaticamente prorrogado por iguais períodos, na ausência de denúncia de qualquer uma das partes, a qual deverá ser antecipada com a antecedência de sessenta dias relativamente ao fim do respectivo período.

O presente Protocolo foi feito em duplicado ficando um exemplar, devidamente assinado, na posse de cada uma das Partes

Funchal, 22 de Maio de 2014

O primeiro outorgante


Susana Abreu
Diretora Pedagógica

O segundo outorgante


António Eduardo de Freitas Jesus
Presidente do Secretariado Regional

ANEXO I

Condições preferenciais:

- a) Prioridade na colocação;
- b) Isenção de pagamento da Matrícula;
- c) Desconto de 12% sobre a mensalidade;
- d) Actividades de enriquecimento cultural gratuitas;
- e) Uma sessão gratuita de Reiki

Funchal, 22 de Maio de 2014

O primeiro outorgante


Susana Abreu
A Direcção
Diretora Pedagógica

O segundo outorgante


António Eduardo de Freitas Jesus
Presidente do Secretariado Regional